

LEI Nº. 1283/2009

**ISTITUI DIA DO DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE
SERRANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário Oficial de Evento de Serrana o **DIA DO DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL** a ser comemorado, anualmente no dia 01 de março.

Art. 2º. Na data designada, a Secretaria Municipal de Educação realizará evento comemorativo, reunindo todos os diretores das escolas municipais para discussões temáticas de interesse da categoria e entregará ao diretor que melhor se destacou no ano anterior, no exercício de suas atividades, um certificado intitulado “Diretor Destaque do Ano”.

Art. 3º. A escolha do Diretor Destaque do Ano ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
07 de maio de 2009.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICA DA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral